

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

10.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de Dezembro de 2003, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio na carreira Técnica Superior visando o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1- Requisitos Gerais:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a licenciatura na área de Sociologia.
- 6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Formação Profissional.
- 7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio - Será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 310) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 400) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - b) Avaliação Curricular.
 - 9.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 9.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no Joram, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
 - a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - b) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - c) Código de Procedimento Administrativo;
 - d) Sistemas de formação/Educação;
 - e) Certificação Profissional.
 - 9.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicado aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II Série de JORAM, n.º 147, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.3 - Avaliação e classificação de estágio:
- Avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
 - Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
 - A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
 - O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 11 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional detalhado, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum Profissional, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Cilísia Maria Ferreira Camacho, Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Dr.ª Sibila Maria Olim Costa, Técnica Superior de 2.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
 - Dr.ª Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu, Técnica Superior de 1.ª classe.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 31 de Dezembro de 2003.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de Dezembro de 2003, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio na carreira Técnica Superior visando o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos Gerais:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a licenciatura na área de Gestão.

- 6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área do Aproveitamento e Gestão de Stocks.
- 7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio - Será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 310) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 400) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - b) Avaliação Curricular.
 - 9.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 9.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no Joram, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
 - a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - b) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - c) Contabilidade Pública;
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública

- d) Realização de Despesas Públicas;
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- e) Gestão e Controlo Orçamental;
- Características
- Elaboração dos orçamentos
- A execução orçamental
- Análise dos desvios
- f) Orçamento de funcionamento e investimento do Plano - PIDDAR.
- 9.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicado aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II Série de JORAM, n.º 147, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.3 - Avaliação e classificação de estágio:
- Avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
- Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 11 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional detalhado, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum profissional, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Dr.^a Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares, Técnica Superior de 2.^a classe.

17 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 31 de Dezembro de 2003.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de Dezembro de 2003, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio na carreira Técnica visando o preenchimento de uma vaga de Técnico de 2.^a classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir como habilitações literárias o curso superior na área de Contabilidade e Administração que não confira o grau de licenciatura.

- 6 - Conteúdo Funcional - Consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da Formação Profissional.
- 7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio - Será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, (índice 218) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivos condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, (índice 289) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - b) Avaliação Curricular.
- 9.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

- 9.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no Joram, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Sistemas de formação/Educação;
 - certificação Profissional.
- 9.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicado aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II Série de JORAM, n.º 147, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possui ou não vínculo à Função Pública.
- 10.3 - Avaliação e classificação de estágio:
- Avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
 - Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
 - A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
 - O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 11 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional detalhado, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum profissional, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Dr.^a Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa.

17 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 31 de Dezembro de 2003.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de Dezembro de 2003, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 de 19 de Maio.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º conjugado com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisitos Especiais:

Os candidatos devem possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

- 6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na execução de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 7 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
 - Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A Prova escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:
 - Poderá abordar temas que avaliem o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos e conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - Direitos e deveres da função pública
 - Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Deontologia profissional
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.2.1 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 8.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.4.1 - Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Fluência verbal
 - Capacidade de Relacionamento Interpessoal
 - Motivação Profissional
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado e o certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu;
- Vogais Efectivos:
- D. Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega, Coordenadora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Carla Patrícia Perestrelo Telo, Chefe de Divisão de Análise Financeira;
- Dr.ª Rubina Maria Homem Ferreira da Silva, técnica Superior de 2.ª classe.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 31 de Dezembro de 2003.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 19 de Dezembro de 2003, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 de 19 de Maio.

3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º conjugado com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisitos Especiais:

Os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória consoante a idade.

6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam atribuídas.

7 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- Avaliação Curricular.

8.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - A Prova escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:

- Poderá abordar temas que avaliem o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos e conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Direitos e deveres da função pública
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.

- Deontologia profissional
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 8.2.1 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 8.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado e o certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais Efectivos:
- D. Elsa Maria Silva Gonçalves, Chefe de Secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares, Técnica Superior de 2.ª classe;
 - D. Helena Maria Gonçalves Sousa Vieira, Coordenadora.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 31 de Dezembro de 2003.
- PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)